



CÂMARA MUNICIPAL DE CASCATEL

PROTOCOLO Nº 4836

DATA 12/09/20

Joel Buzzi

Ofício/PGM nº 886/2020

Cascavel/PR 14 de setembro de 2020.

A Sua Excelência o Senhor,
Vereador Alécio Natalino Espínola,
Presidente da Câmara Municipal
Cascavel/PR.

Em resposta ao Requerimento nº 303/2020, de autoria do vereador Paulo Porto/PT, seguem as informações solicitadas conforme se observa em anexo.

Reafirmo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Laura Rossi Leite,
Subprocuradora Geral do Município.

COMUNICAÇÃO INTERNA

CÓPIA

Data	11/09/2020	C.I. nº	1.014/2020
Emissor	SEFIN – Gabinete do Secretário		
Receptor	PGM – Apoio Técnico Legislativo		
Assunto	Resposta C.I. 2844/2020 - PGM		

14.09.2020
Nº 14.09.2020

Secretaria de Assuntos Jurídicos
Munic. de Cascavel

Em atenção ao Requerimento nº 303 de 2020, do senhor Vereador Paulo Porto, segue abaixo os dados solicitados.

1. IPTU 2017: R\$ 4.218.631,21 (quatro milhões, duzentos e dezoito mil, seiscentos e trinta e um reais e vinte e um centavos);

IPTU 2018: R\$ 4.952.381,24 (quatro milhões, novecentos e cinquenta e dois mil, trezentos e oitenta e um reais e vinte e quatro centavos);

IPTU 2019: R\$ 5.852.134,66 (cinco milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil, cento e trinta e quatro reais e sessenta e seis centavos);

Para todos os exercícios, a alíquota manteve-se em 3,0%, consoante Lei Municipal nº 6.433/2014.
2. IPTU 2017: R\$ 1.345.526,28 (um milhão, trezentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e vinte e seis reais e vinte e oito centavos);

IPTU 2018: R\$ 1.474.826,25 (um milhão, quatrocentos e setenta e quatro mil, oitocentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos);

IPTU 2019: R\$ 1.765.328,49 (um milhão, setecentos e sessenta e cinco mil, trezentos e vinte e oito reais e quarenta e nove centavos);

A alíquota para todos os exercícios foi de 2,0%, conforme Lei Municipal nº 6.433/2014.
3. Os valores apresentados no item 2 correspondem aos imóveis localizados ao norte da BR 467 ou ao sul da BR 277 e ao leste da BR 369, posto que possuem a mesma alíquota (2,0%).
4. IPTU 2017: R\$ 1.761,25 (um mil, setecentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos);

IPTU 2018: R\$ 2.129,65 (dois mil, cento e vinte e nove reais e sessenta e cinco centavos);

IPTU 2019: R\$ 2.681,33 (dois mil, seiscentos e oitenta e um reais e trinta e três centavos);

A alíquota aplicada, em todos os exercícios, foi de 0,5%.
5. IPTU 2017: R\$ 15.013.961,01 (quinze milhões, treze mil, novecentos e sessenta e um reais e um centavo);

IPTU 2018: R\$ 16.577.404,78 (dezesseis milhões, quinhentos e setenta e sete mil, quatrocentos e quatro reais e setenta e oito centavos);

IPTU 2019: R\$ 19.153.435,32 (dezenove milhões, cento e cinquenta e três mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e trinta e dois centavos);

A alíquota para imóveis edificados e com utilização residencial é de 0,45%, conforme Lei Municipal 6.433/2014.

6. IPTU 2017: R\$ 11.051.588,11 (onze milhões, cinquenta e um mil, quinhentos e oitenta e oito reais e onze centavos);

IPTU 2018: R\$ 12.391.702,19 (doze milhões, trezentos e noventa e um mil, setecentos e dois reais e dezenove centavos);

IPTU 2019: R\$ 14.495.640,50 (quatorze milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil, seiscentos e quarenta reais e cinquenta centavos);

A alíquota para imóveis edificados e com utilização comercial é de 0,80%, conforme Lei Municipal 6.433/2014.

7. IPTU 2017: R\$ 2.605.709,55 (dois milhões, seiscentos e cinco mil, setecentos e nove reais e cinquenta e cinco centavos);

IPTU 2018: R\$ 2.999.317,59 (dois milhões, novecentos e noventa e nove mil, trezentos e dezessete reais e cinquenta e nove centavos);

IPTU 2019: R\$ 3.635.315,10 (três milhões, seiscentos e trinta e cinco mil, trezentos e quinze reais e dez centavos);

A alíquota para imóveis edificados e com utilização para serviços é de 0,80%, conforme Lei Municipal 6.433/2014.

8. IPTU 2017: R\$ 77.538,99 (setenta e sete mil, quinhentos e trinta e oito reais e noventa e nove centavos);

IPTU 2018: R\$ 57.912,46 (cinquenta e sete mil, novecentos e doze reais e quarenta e seis centavos);

IPTU 2019: R\$ 93.588,38 (noventa e três mil, quinhentos e oitenta e oito reais e trinta e oito centavos);

A alíquota para imóveis edificados e com utilização religiosa é de 0,80%, conforme Lei Municipal 6.433/2014.

9. IPTU 2017: R\$ 458.785,03 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, setecentos e oitenta e cinco reais e três centavos);

IPTU 2018: R\$ 433.742,22 (quatrocentos e trinta e três mil, setecentos e quarenta e dois reais e vinte e dois centavos);

IPTU 2019: R\$ 495.699,10 (quatrocentos e noventa e cinco mil, seiscentos e noventa e nove reais e dez centavos);

A alíquota para imóveis edificados e com utilização para colégios é de 0,80%, conforme Lei Municipal 6.433/2014.

10. IPTU 2017: R\$ 11.812,73 (onze mil, oitocentos e doze reais e setenta e três centavos);

IPTU 2018: R\$ 12.886,33 (doze mil, oitocentos e oitenta e seis reais e trinta e três centavos);

IPTU 2019: R\$ 14.100,71 (quatorze mil e cem reais e setenta e um centavos);

A alíquota para imóveis edificados e com utilização para creches é de 0,80%, conforme Lei Municipal 6.433/2014.

11. IPTU 2017: R\$ 36.193,44 (trinta e seis mil, centos e noventa e três reais e quarenta e quatro centavos);

IPTU 2018: R\$ 43.320,09 (quarenta e três mil, trezentos e vinte reais e nove centavos);

IPTU 2019: R\$ 47.241,88 (quarenta e sete mil, duzentos e quarenta e um reais e oitenta e oito centavos);

A alíquota para imóveis edificados e com utilização para postos de saúde é de 0,80%, conforme Lei Municipal 6.433/2014.

12. IPTU 2017: R\$ 94.600,08 (noventa e quatro mil e seiscentos reais e oito centavos);

IPTU 2018: R\$ 113.718,06 (cento e treze mil, setecentos e dezoito reais e seis centavos);

IPTU 2019: R\$ 128.074,38 (cento e vinte e oito mil e setenta e quatro reais e trinta e oito centavos);

A alíquota para imóveis edificados e com utilização para associações é de 0,80%, conforme Lei Municipal 6.433/2014.

13. IPTU 2017: R\$ 971.587,79 (novecentos e setenta e um mil, quinhentos e oitenta e sete reais e setenta e nove centavos);

IPTU 2018: R\$ 1.142.714,96 (um milhão, cento e quarenta e dois mil, setecentos e quatorze reais e noventa e seis centavos);

IPTU 2019: R\$ 1.259.711,30 (um milhão, duzentos e cinquenta e nove mil, setecentos e onze reais e trinta centavos);

A alíquota para imóveis edificados e com utilização industrial é de 0,80%, conforme Lei Municipal 6.433/2014.

14. IPTU 2017: R\$ 23.218,02 (vinte e três mil, duzentos e dezoito reais e dois centavos);

IPTU 2018: R\$ 25.174,14 (vinte e cinco mil, cento e setenta e quatro reais e quatorze centavos);

IPTU 2019: R\$ 32.060,66 (trinta e dois mil e sessenta reais e sessenta e seis centavos);

Os imóveis edificados, localizados nos distritos de São João do Oeste, Sede Alvorada, Juvinópolis, Espigão Azul, Sede Alvorada e Diamante, independente de sua utilização, possuem alíquota de 0,20%, conforme Lei Municipal 6.433/2014.

15. IPTU 2017: R\$ 422.285,80 (quatrocentos e vinte e dois mil, duzentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos);

IPTU 2018: R\$ 520.302,06 (quinhentos e vinte mil, trezentos e dois reais e seis centavos);

IPTU 2019: R\$ 536.658,04 (quinhentos e trinta e seis mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e quatro centavos);

A alíquota para imóveis com obra em andamento, obra paralisada ou em ruínas é de 0,80%, conforme Lei Municipal 6.433/2020.

Destacamos que alguns imóveis edificados, utilizados como igrejas (religioso), colégios, creches,

postos de saúde e associações podem ser imunes, nos termos do art. 150, VI da CF/88.

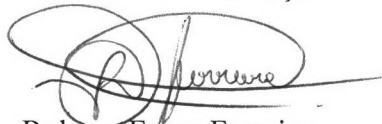
Lembramos que, neste período, não houve reajuste da Planta Genérica de Valores – PGV ou alteração da alíquota do imposto. Tal fato demonstra o crescimento da arrecadação, com variação positiva entre 2017 e 2019 de 20,60%. Neste sentido, em relação a justifica apresentada pelo autor do Requerimento, alega que “ano a ano o montante efetivamente arrecadado fique muito abaixo do real potencial”. Para efeito de comparação, estruturamos a tabela abaixo, com os valores arrecadados de IPTU dos municípios de Toledo, Ponta Grossa, São José dos Pinhais, Foz do Iguaçu e Maringá, dos anos de 2017, 2018 e 2019, com base nos dados contidos no Tribunal de Contas do Estado do Paraná¹:

Município	2017 – R\$	2018 – R\$	2019 – R\$	Variação - %
Cascavel	46.851.922,28	48.968.521,35	56.506.862,85	20,60%
Toledo	33.105.681,77	36.983.660,64	40.892.646,12	23,52%
Ponta Grossa	60.180.889,08	50.345.485,54	52.380.330,32	-12,96%
São José dos Pinhais	36.258.765,31	52.290.013,05	54.928.956,07	51,49%
Foz do Iguaçu	57.098.297,54	54.816.472,28	62.881.183,89	10,13%
Maringá	152.423.236,86	140.755.708,58	156.473.853,02	2,66%

Fica evidente, pela tabela acima, que Cascavel tem sua arrecadação de IPTU superior a de municípios de maior porte populacional, como Ponta Grossa, ou de maior capacidade econômica, como São José dos Pinhais. Portanto, os dados oficiais do TCE/PR contradizem a afirmação do Vereador. Ou seja, não há indicativo de que o Município tenha arrecadação inferior a de municípios de porte semelhante.

Atenciosamente,


Renato Segalla
Secretário de Finanças


Robson Fraga Ferreira
Encarregado de Setor
Setor de Tributação e Análise de IPTU e Tributos Correlatos

EMITIDO POR:

RECEBIDO EM:

ASS.: _____

¹ Portal do Tribunal de Contas do Estado: servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/Relacon/Receitas, acesso em 11/09/2020.